



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20210304000085 - EA
REQUERENTE	ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503600270
ESTABELECIMENTO	Unidade de Portimão
CÓDIGO APA	APA00101739
LOCALIZAÇÃO	Porto de Lagos
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 46772 - Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis velhos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

#### Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	PL20190619000898	Aterro de resíduos não perigosos (resíduos urbanos). Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua redação atual.	07-04-2021	07-04-2021	07-04-2021	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
OGR-Aterros	VP20210408000073	Aterro de resíduos não perigosos (resíduos urbanos). Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua redação atual.	01-08-2022	01-08-2022	30-07-2029	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190619000898	Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual (RGGR)	07-04-2021	07-04-2021	07-04-2021	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
OGR-RGGR-Regime geral	VP20220406000063	Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro	21-06-2022	21-06-2022	19-06-2029	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
PCIP	PL20190619000898	Categoria 5.4 (aterro); 5.3 b)) (compostagem); do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 5 174 148 ton (4 311 790 m3); 5.3 b)): 2138,15 ton/dia	04-03-2021	04-03-2021	02-03-2028	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH	PL20190619000898	Águas Residuais-	22-06-2021	22-06-2021	20-06-2031	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Algarve

#### Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

#### Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

## Outras decisões - Utilizações

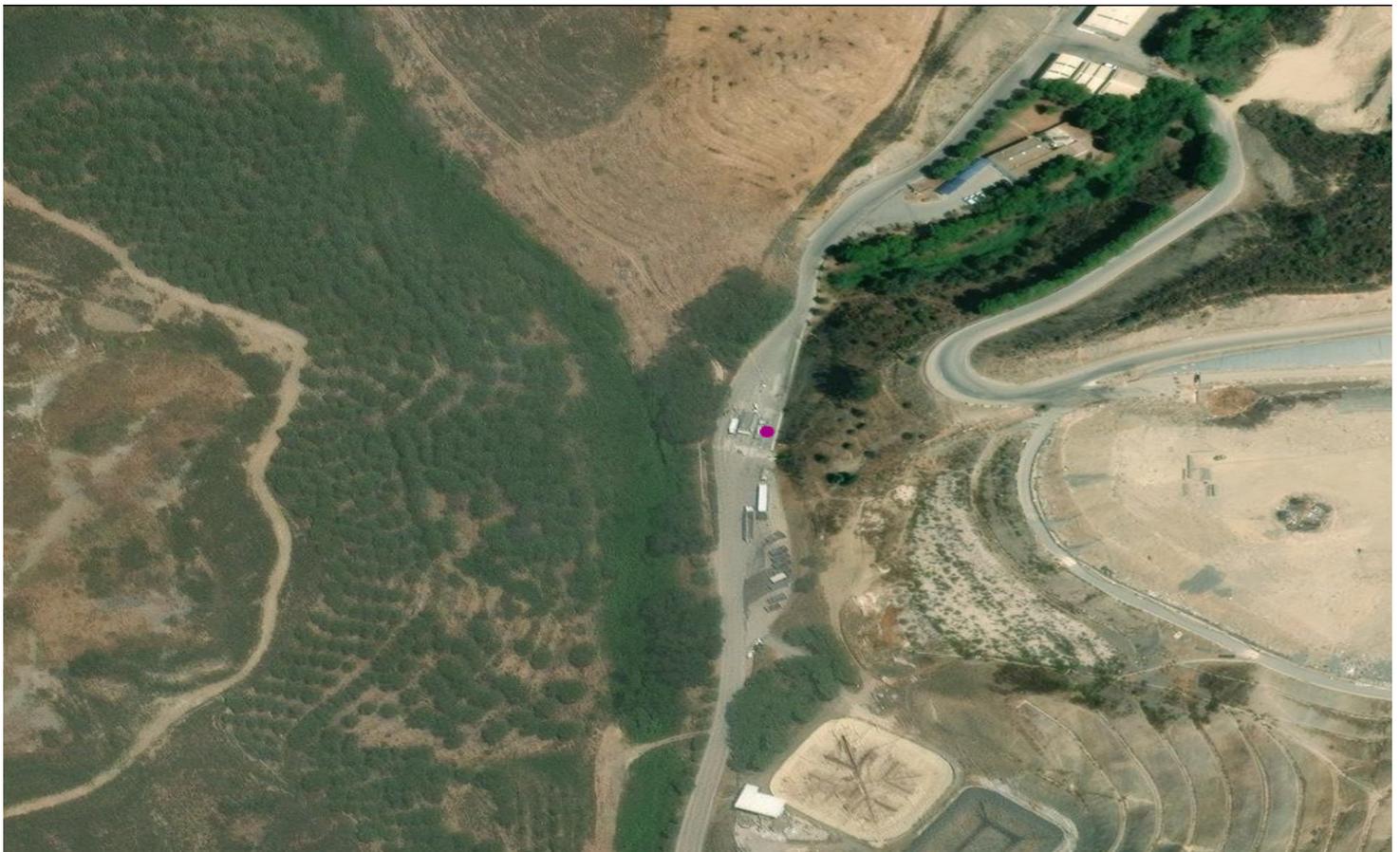
Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno rústico
Sul	Caminho de acesso
Este	Terreno rústico
Oeste	Terreno rústico

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	206 875,00
Área coberta (m2)	23 225,00
Área total (m2)	559 600,00

## LOC1.7 - Localização

Localização	Sítio do Chão Frio - Porto de Lagos, Portimão
-------------	---



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000015	Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos, com indicação de datas ou períodos em que ocorram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000016	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de Exploração	RAA
T000017	Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000018	Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000019	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de ações corretivas e preventivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000165	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 72/2012, de 5 de novembro, bem como a Licença de Exploração n.º 1-AT/2016/CCDR-ALG.	-	-
T000020	Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa.	Período de Exploração	RAA
T000021	Elaborar um estudo, no que respeita à UTMB, indicando as medidas a adotar para a minimização das emissões difusas e produção de odores, provenientes da zona de compostagem, bem como um estudo da viabilidade de captação e canalização das mesmas, para um sistema de exaustão de poluentes atmosféricos.	Período de Exploração	RAA
T000023	Explorar e manter a atividade de acordo com o projeto aprovado e com as condições estabelecidas no TUA, sendo que nenhuma alteração relacionada com a atividade ou com parte dela, que possa ter consequências no ambiente, nomeadamente as que introduzam um efeito relevante nas condições estabelecidas neste TUA, pode ser realizada ou iniciada, sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA de qualquer alteração na instalação com implicações neste TUA.	Período de Exploração	RAA
T000024	Explorar a instalação de forma a prevenir a libertação não autorizada e acidental de substâncias poluentes para o ar, o solo ou linhas de água de modo a prevenir, ou reduzir ao mínimo os efeitos, negativos para o ambiente, bem como eventuais riscos para a saúde humana, devendo ser operada de forma a serem adotadas todas as regras de boas práticas e medidas de minimização das emissões durante o funcionamento normal da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000025	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	Quando Solicitado
T000026	Após a tomada de conhecimento da decisão PCIP (data da decisão), tomar as medidas e ações necessárias com vista ao cabal cumprimento das condições impostas no presente TUA e, desde logo no RAA, apresentar demonstração do ponto de situação do cumprimento /adaptação atempado às novas condições.	Período de Exploração	RAA
	Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (atual redação) que estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000190	dezembro (na atual redação) que aprova o regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000198	As operações de gestão de resíduos em causa apenas podem ser realizadas enquanto for dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, no que se refere à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Garantia financeira obrigatória prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho
T000199	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000200	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000201	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000202	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000203	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000204	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000184	O cumprimento das condições constantes da licença não isenta o operador do cumprimento de todas as normas legais ou regulamentares aplicáveis em cada momento.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000285	Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. O operador comunica à entidade licenciadora, qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção [1] [2] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável) [2]	Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem (não dispensa do cumprimento das obrigações de comunicação previstas no respetivo regime de licenciamento da atividade económica).	[1] E-mail: IPPC@apambiente.pt e [2] RAA
T000286	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.). Garantir a adequada manutenção dos motores existentes na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão.	Período de exploração	-
T000287	Apresentar evidências da implementação contínua das ações corretivas impostas nos autos de vistoria, inspeções e fiscalizações.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000288	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Enceramento e pós-enceramento	RAA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000028	Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no BREF sectorial e nos documentos transversais aplicáveis e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas, nas partes aplicáveis (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000029	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no BREF setorial (BREF WT) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000030	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e/ou Período Pós-Encerramento	-
T000031	Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo Diploma Aterros	Período de exploração	RAA
T000032	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000181	A deposição temporária de resíduos valorizáveis, por um período máximo de 180 dias, em local da célula devidamente sinalizado, tendo em vista a posterior valorização, tal como prevê o n.º 1 do artigo 10.º do Diploma Aterros carece de autorização prévia da entidade licenciadora de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo.	Período de exploração	Pedido de autorização
T000307	Exclusivamente com o intuito de promover o processo de degradação biológica dos resíduos e reduzir a temperatura na massa de resíduos, é permitida /autorizada a humedificação dos mesmos através da reinjeção de lixiviados ou de concentrado da unidade de tratamento avançado por membranas desde que não seja afetada a estabilidade da massa de resíduos depositada e que os potenciais impactes adversos sobre o ambiente sejam minimizados. Este procedimento apenas pode ser realizado quando não se verifica acumulação de lixiviado na base do aterro e se não for fonte de odores incómodos para as populações.	Período de exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000186	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, em conformidade com o ponto 1.1 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	Manual de Exploração
T000187	O operador deve elaborar anualmente e remeter à entidade licenciadora um relatório da atividade da instalação, em conformidade com o ponto 2.1 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	Relatório de atividade
T000188	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, em conformidade com o ponto 4 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	RAA
T000194	A cobertura diária da massa de resíduos, assim como a construção de caminhos de aterro temporários utilizados para facilitar a operação de deposição propriamente dita, podem ser asseguradas pela utilização de resíduos (material inerte adequado às características do aterro) sendo que não pode ser ultrapassado o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, salvo autorização excepcional da entidade licenciadora.	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
	A utilização de resíduos como terras de cobertura diária ou para a construção de caminhos de aterro temporários		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000195	abaixo do limiar definido no ponto 4.5.3.do Anexo I do Diploma Aterros (15% face ao total anual depositado em aterro) constitui uma operação de valorização de resíduos, sendo a utilização dos mesmos acima do limite referido considerada operação de eliminação de resíduos sujeita ao pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos.	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000274	O operador do aterro deve monitorizar a qualidade dos solos na envolvente direta do aterro, realizando análises aos parâmetros indicados na tabela n.º 3 (ponto 10.2 do Anexo IV, da parte A do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), com uma periodicidade de cinco anos, e comparando os resultados obtidos com os resultados da avaliação inicial do estado do solo.	Período de exploração	Relatório relativo a cada campanha de monitorização da qualidade dos solos
T000196	As operações de tratamento de REEE deverão cumprir os requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como as especificações constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos dos Requisitos dos REEE
T000197	A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores", disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como as especificações constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos dos requisitos dos resíduos de pilhas e acumuladores
T000205	A receção de Pilhas e Acumuladores classificadas como perigosas só pode ocorrer se existir e enquanto existir contrato válido com entidade gestora licenciada para os resíduos em questão, atendendo às licenças das próprias entidades gestoras, nos termos do art.º 70º-A do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000206	Apenas podem ser recebidos os REEE perigosos enquanto o estabelecimento for centro de receção de entidade gestora deste fluxo específico de resíduos, nos termos do art.º 55º-A do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000289	Manter um Sistema de Gestão Ambiental.	Período de Exploração	-
T000290	Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	(caso a caso - articular com "Obrigações de Comunicação").	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA.

## EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

### EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000108	Todas	Registar o consumo mensal/anual das matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizadas.	Período de Exploração	RAA
T000109	Resíduos Rececionados	Registar o peso (ton) e volume (m3) mensal/anual de resíduos rececionados, evidenciando o processo de tratamento de cada um deles, bem como a deposição em aterro.	Período de Exploração	RAA
		Qualquer alteração decorrente de modificação das matérias-primas/resíduos ou subsidiárias utilizadas que possa apresentar		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000033	Matérias-Primas/Resíduos	eventual repercussão ao nível do tipo de poluentes a emitir para o ar, ou para a água, terá de ser previamente comunicada à ECL e APA.	Período de exploração	RAA

## EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000034	Composto Orgânico	Implementar um plano de monitorização adequado, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para o tratamento, a temperatura e duração do tratamento, bem como outros parâmetros devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente.	Período de exploração	RAA
T000255	Composto Orgânico	Cumprir as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril, nos termos da autorização para colocação no mercado desta matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de exploração	-
T000036	Composto Orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de exploração	RAA

## EXP4 - Ar

### EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

#### EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000037	FF1	FF1	-			Motogerador 1 SAEB	2,60	Gasosos	-		
T000038	FF2	FF2	-			Motogerador 2 SAEB	1,90	Gasosos	-		
T000039	FF3	FF3	-			Queimador de Biogás		Gasosos	-		
T000233	FF4	FF4	-			Biofiltro 1 (Tratamento Mecânico)		Não aplicável	-		
T000235	FF5	FF5	-			Biofiltro 2 (Tratamento Biológico)		Não aplicável	-		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000154	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000110	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000111	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000112	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
								Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas	Quadro n.º



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000150	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000113	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	1 vez de 3 em 3 anos	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000042	FF3								Vide condições abaixo
T000114	FF4	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	6000	ouE/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art.º13º do REAR.
T000115	FF4	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art.º13º do REAR.
T000118	FF4	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art.º13º do REAR.
T000119	FF4	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art.º13º do REAR.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000120	FF5	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	6000	ouE/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art. 13º do REAR.
T000121	FF5	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA 34 e frequência de monitorização MTD 8 do BREF WT. Cumprir o art. 13º do REAR.
T000122	FF5	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art. 13º do REAR.
T000123	FF5	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art. 13º do REAR.

#### EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera (FF1 e FF2).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000124	Relatórios de caracterização de efluentes gasosos completos, relativos à monitorização pontual efetuada à FF1 e FF2.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000125	Apresentar as fichas técnicas atualizadas, da realização das operações de verificação/calibração com a indicação dos procedimentos utilizados, para assegurar a rastreabilidade e exatidão dos resultados das medições.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000126	Apresentar, para cada parâmetro monitorizado nas fontes de emissão pontual FF1 e FF2: os valores de concentração medidos, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em Kg ou ton/ano); as emissões anuais específicas para cada parâmetro, expressas em massa (ex. kg) /quantidade de resíduos tratados/depositados); a metodologia seguida para o cálculo de todos os parâmetros apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000127	A monitorização deve ser realizada nas condições de funcionamento normal da instalação e representativa dessas condições.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000128	Para fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização de duas vezes por ano, deverá efetuar duas medições em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições (se aplicável).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000129	A monitorização a ser efetuada "uma vez de 3 em 3 anos", caso se verifique um aumento dos caudais mássicos dos poluentes emitidos para valores superiores aos limiares mássicos médios e inferiores ou iguais ao limiar máximo constantes na Portaria n.º 190-B /2018, deverá a frequência de monitorização passar desde logo, a duas vezes por ano, dando disso conhecimento à APA e à CCDR.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000130	A comunicação dos resultados da monitorização pontual deverá reger-se pelo previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000131	O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01 de agosto.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Autocontrolo; RAA
T000132	Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), com notificação prévia à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000044	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000045	Registar o número de horas de funcionamento do queimador de biogás existente na instalação (FF3) e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000046	Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás (FF3), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000047	Apresentar evidências da adequada manutenção dos motorgeradores existentes na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000133	De acordo com as Conclusões MTD (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018 /1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018), MTD 34, a aplicar após 10 de agosto de 2022 a monitorização das fontes FF4 e FF5 poderá ser realizada opcionalmente para o parâmetro compostos odoríferos ou para o parâmetro NH3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

## EXP4.2 - Emissões difusas

### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização das emissões difusas, provenientes da zona da compostagem e de armazenamento de resíduos, bem como um estudo da viabilidade de captação e canalização das mesmas, para um sistema de exaustão de poluentes atmosféricos.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000050	Apresentar um relatório síntese do controlo das emissões difusas do aterro, nomeadamente do biogás, que deverá ser efetuado tendo presente o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000051	Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000052	O operador deve controlar a produção de biogás na fase de exploração do aterro, conforme previsto no ponto 8 da Parte A, bem como na fase pós-encerramento conforme previsto no ponto 8 da Parte B do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (diploma Aterros)	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

## EXP4.4 - Odores

### EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização de odores no aterro e da zona de compostagem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000291	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA

## EXP6 - Energia

### EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000054	EP1	Biogás	Energia Eléctrica	MWt	9 516,50	A Energia produzida é vendida à rede eléctrica nacional (REN)	0,00	100,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000055	Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia elétrica e gasóleo), registar o consumo mensal/anual (kWh) e o consumo específico (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados).	Período de exploração	RAA
T000056	Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação.	Período de exploração	RAA
T000057	Apresentar o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível anual do gerador de emergência (se aplicável).	Período de exploração	RAA
T000058	Apresentar a quantidade de energia elétrica produzida na unidade de valorização energética de biogás e injetada na rede pública (kWh).	Período de exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

## EXP8 - RH

### EXP8.1 - Captação

#### EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000059	Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água.	Período de exploração	RAA
T000060	Registar do consumo mensal/anual de água proveniente das captações discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, rega, etc).	Período de exploração	RAA
T000061	Dar cumprimento às condições gerais e outras condições previstas nas Comunicações Prévias - Início de utilização dos Recursos Hídricos n.º CP013975.2013.RH8 e CP013986.2013.RH8, das captações de Água Subterrânea AC1 e AC2 (vide Anexo II)	Período de exploração	RAA

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000065	Dar cumprimento ao programa de Autocontrolo e dar conhecimento dos respetivos resultados nos termos da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais L014993.2020.RH8 (vide Anexo III);	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000066	Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000067	O operador não se encontra autorizado a utilizar outro meio para a descarga das águas residuais, pelo que nenhuma alteração pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000069	Comunicar previamente, quando aplicável, qualquer alteração que seja realizada nas infraestruturas de tratamento de lixiviados e outras águas residuais industriais ou domésticas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000214	Dar cumprimento ao normativo de descarga constante na Licença L014993.2020.RH8 relativamente a todos os parâmetros mencionados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000215	Dar cumprimento à implementação do Programa de Monitorização do Meio Recetor e comunicar resultados à entidade licenciadora, nos termos da Licença L014993.2020.RH8.	Período de exploração e encerramento do aterro	-

## EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

### EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000070	Dar cumprimento às condições (gerais, específicas e outras) constantes na Licença n.º L-ApR-0003.2021. RH8, com validade até 01/06/2031.	Período de exploração e encerramento do aterro	-

## EXP8.6 - Controlo de lixiviados

### EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000135	Registar o volume de lixiviado produzido no aterro e encaminhado para a ETL.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000074	Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de exploração	RAA
T000075	Sistematizar os quantitativos de resíduos/LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	RAA
T000076	Efetuar o registo da produção específica de resíduo do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /quantidade de produto acabado).	Período de exploração	RAA
T000077	Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras.	Período de exploração	RAA
T000078	O armazenamento temporário de resíduos produzidos na instalação, e que aguardam encaminhamento para destino final, deverá ser efetuado nas áreas/parques destinados a esse efeito, e operados de forma a impedir a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou da água. Devem ser áreas/parques com piso impermeabilizado bem como, em função do mais adequado em cada caso específico, serem cobertas, equipadas com bacia de retenção e/ou com rede de drenagem com encaminhamento adequado.	Período de exploração	RAA
T000079	No armazenamento temporário de resíduos devem igualmente ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s), de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana, designadamente por meio de incêndio ou explosão.	Período de exploração	RAA
T000080	No acondicionamento dos resíduos, quando o armazenamento temporário, deverão ser utilizados contentores, outras embalagens de elevada resistência ou, nos casos em que a taxa de produção de resíduos o não permita, big-bags. Deverá também ser dada especial atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens, bem como atender aos eventuais problemas associados ao empilhamento desadequado dessas embalagens.	Período de exploração	RAA
T000081	O transporte de resíduos deve ser realizado nos termos do previsto no artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com as condições estabelecidas na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de exploração	RAA
T000082	Deverão ser utilizadas as guias de acompanhamento de resíduos criadas no âmbito da referida portaria (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos – e-GAR), e disponíveis na plataforma eletrónica da APA, I. P. – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb).	Período de exploração	RAA
T000162	Especificamente para o transporte de óleos usados, caso aplicável, o operador terá de dar cumprimento às disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo à gestão de óleos novos e óleos usados	Período de exploração	RAA
T000163	O transporte de resíduos abrangidos pelos critérios de classificação de mercadorias perigosas deve ainda obedecer ao Regulamento de Transportes de Mercadorias Perigosas por Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua redação atual.	Período de exploração	RAA
T000169	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de exploração	-
T000283	Se aplicável, a transferência de resíduos para fora do território nacional deverá ser efetuada em cumprimento da legislação em vigor de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, na sua atual redação, bem como o previsto nos artigos 39º a 44º do Regime Geral da Gestão de resíduos (publicado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	RAA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.2 - Resíduos admissíveis

### EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000087	Garantir a correta classificação LER dos resíduos rececionados na instalação, de acordo com a sua origem.	Período de exploração	RAA
T000088	Manter um registo sistemático dos elementos constantes no ponto 3 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de exploração	RAA
T000180	Só podem ser depositados em aterro os resíduos que tenham sido objeto de tratamento (salvo nas condições e prazos definidos na nota técnica da APA - "Técnica relativa aos parâmetros COD e COT que constam nas tabelas n.º 4 e 5, respetivamente da parte B do Anexo II do RJDRA" datada de 8 de abril de 2022) e que respeitem os critérios de admissão definidos para a respetiva classe de aterro.	Período de exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000182	No âmbito do disposto no ponto 3.3 do Anexo I do Diploma Aterros é autorizada a receção de pneus usados para utilização como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro.	Período de exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000222	Os códigos de resíduos a tratar nesta instalação são os mencionados na lista de resíduos anexa ao presente TUA. Esta lista incluiu resíduos não perigosos de origem não urbana que temporariamente podem ser depositados no aterro do Barlavento (aterro de resíduos não perigosos de origem urbana) sem descurar o cumprimento dos requisitos específicos em vigor que recaem sobre esta matéria	Período de exploração. A manutenção temporária da deposição dos resíduos de origem não urbana fica condicionada a que, até ao prazo máximo de 2 anos após a emissão do TUA, deverá a Algar, S.A. promover a alteração do contrato em articulação com o concedente.	Documentos/Registos
T000284	A admissão dos resíduos nesta infraestrutura, deverá ser efetuada de acordo com os processos e critérios de admissão constantes no n.º 3 da parte B do Anexo II do Diploma Aterros (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	RAA
T000292	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de exploração	RAA

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000185	Carlos Filipe Salir Juncal

## EXP12 - Ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000090	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA
T000091	Incluir relatório síntese sobre os resultados obtidos nas avaliações de ruído ambiental realizadas, incluindo as conclusões obtidas.	Período de exploração	RAA
T000092	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuadas(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

## ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000093	No que se refere a todas as operações de encerramento do aterro deve ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 27.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação (Diploma Aterros)	Antes de iniciar as operações de selagem	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000094	Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro /programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no Diploma Aterros.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000095	Elaborar um relatório de síntese, cf. 2.2 da Parte B do Anexo IV do Diploma Aterros, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 3 a 9 da Parte B do Anexo IV do citado diploma) no decorrer do ano anterior.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000096	O operador do aterro deve dar cumprimento ao disposto na Parte B do Anexo IV do Diploma Aterros (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000097	O operador encontra-se obrigado a dar cumprimento à Adoção de Medidas de Prevenção da poluição de acordo com o artigo 27.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000209	No caso de encerramento do aterro, a licença ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (neste caso, da aprovação final do encerramento do aterro), nos termos do n.º 7 do artigo 42.º do Diploma REI, na sua atual redação.	Encerramento e pós-encerramento	Relatório Final de Desativação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014143  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000177	O aterro só é considerado definitivamente encerrado após decisão de aprovação de encerramento proferida pela CCDR Algarve, na sequência da realização de vistoria ao local, com as entidades públicas intervenientes e da análise do projeto de encerramento do aterro apresentado pelo operador. A decisão de aprovação de encerramento referida não prejudica a obrigação de cumprimento das condições da licença na fase pós-encerramento pelo operador.	Pós-encerramento	Vistoria e apresentação do Projeto de encerramento
T000191	A licença de exploração mantém -se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações do seu titular, designadamente em matéria de encerramento e pós-encerramento do aterro.	Fase de encerramento e Pós-encerramento	-
T000293	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de Desativação Total ou Parcial
T000294	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do Plano de Desativação Total ou Parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000098	Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	O operador faz prova da existência do seguro de responsabilidade civil extracontratual à entidade licenciadora		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro	CCDR-Algarve
T000099	Relatório Ambiental Anual (RAA) sujeito a validação prévia, por verificador qualificado, que deve integrar as condições da fase de exploração e/ou fase pós encerramento definidas no Diploma Aterros	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições de exploração do ano anterior	APA e CCDR-Algarve
T000100	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).		Até 31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000101	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000102	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA, IGAMAOT, EC
T000103	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA, EC
		Formato digital até 10 MB ou			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-ec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000104	Relatório de base	através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email <a href="mailto:ippc@apambiente.pt">ippc@apambiente.pt</a> . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06/05 /2014		Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.	APA
T000134	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar/Formato de Envio Autocontrolo Emissões		O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221 /2018, de 1 de agosto	APA
T000211	O resíduo não pode ser admitido para deposição no aterro quando não se apresenta conforme com a descrição constante da documentação que o acompanha ou em caso de inexistência de certificado de aceitação válido (ponto 2.9 e 2.10 da Parte A do Anexo II do Diploma Aterros - Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas, identificando o produtor ou detentor, as quantidades e a classificação dos resíduos em causa.	IGAMAOT (notificação); CCDR-Algarve (conhecimento)
T000273	Relatório relativo a cada campanha de monitorização da qualidade dos solos na envolvente direta do aterro (Anexo IV, Parte A, ponto 10.5 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro)	Formato digital		Prazo de 2 meses após a realização do relatório	CCDR Algarve
T000295	Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000296	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000105	Anexo I - Sistematizacao MTDs_WT.pdf	Anexo I
T000106	Anexo II - Captações AC1 e AC2.pdf	Anexo II
T000107	Anexo III - Rejeição.pdf	Anexo III
T000224	Anexo IV- Licença de produção de água para reutilização (ApR).pdf	Anexo IV



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20241028014143  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 8b31-032a-eec6-a393

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000305	Anexo_V_Lista_Residuos_UPortimão.pdf	Anexo V
T000301	Anexo VI - Caracterização_Operações_Capacidades - Unidade de Portimão.pdf	Anexo VI
T000227	Anexo VII - Unidade de Portimão - Implantação Geral.pdf	Anexo VII

## Lista de resíduos a tratar na instalação da Unidade de Portimão

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Lamas	02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D1A	Células do aterro sanitário
Tecidos vegetais	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	R3B; R3K	Unidade de compostagem de resíduos verdes
Tecidos vegetais	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	R13B; R13E	Unidade de compostagem de resíduos verdes
Resíduos de plásticos sujos	02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos silvícolas (infestantes)	02 01 07	Resíduos silvícolas.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos agroquímicos	02 01 09	Resíduos agroquímicos não abrangidos em 02 01 08.	D1A	Células do aterro sanitário
Metais	02 01 10	Resíduos metálicos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Agricultura, Horticultura e Silvicultura	02 01 99	Resíduos sem outras especificações	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	D1A	Células do aterro sanitário
Produtos alimentares de origem animal	02 02 03	Matérias impróprias para consumo ou processamento	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	02 02 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de agentes conservantes	02 03 02	Resíduos de agentes conservantes.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos da extração por solventes.	02 03 03	Resíduos da extração por solventes.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Resíduos de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos da produção de levedura e extracto de levedura e da preparação e fermentação de melaços	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
Agricultura, horticultura, silvicultura	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Agricultura, horticultura, silvicultura	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R13B; R13E	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Agricultura, horticultura, silvicultura	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R3B; R3K	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Lamas	02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	02 03 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Biodegradáveis	02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	R13B; R13E	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Biodegradáveis	02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Panificação, pastelaria e confeitaria	02 06 01	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de agentes conservantes	02 06 02	Resíduos de agentes conservantes.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	02 06 99	Resíduos sem outras especificações	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas para produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos da destilação de bebidas espirituosas	02 07 02	Resíduos da destilação de bebidas espirituosas.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Matérias impróprias para consumo ou processamento	02 07 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	02 07 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos do descasque de madeira e cortiça	03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	D1A	Células do aterro sanitário
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados	03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	03 01 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de tintas e vernizes	08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 01 14	Lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 01 16	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de tintas e vernizes	08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 01 20	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	08 01 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta	08 02 01	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 02 02	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 02 03	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Outros	08 02 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 03 07	Lamas contendo tintas de impressão.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de tintas de impressão	08 03 13	Resíduos de tintas de impressão, não abrangidos em 08 03 12.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 03 15	Lamas de tintas de impressão, não abrangidas em 08 03 14.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de toner de impressão	08 03 18	Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	08 03 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de colas e vedantes	08 04 10	Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 04 12	Lamas de colas e vedantes não abrangidas em 08 04 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	08 04 14	Lamas aquosas contendo colas e vedantes não abrangidas em 08 04 13.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	08 04 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras	10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	D1A	Células do aterro sanitário
Cinzas volantes da combustão de carvão.	10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.	D1A	Células do aterro sanitário
Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada	10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão	10 01 05	Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Lamas	10 01 07	Resíduos cálcicos de reação, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	D1A	Células do aterro sanitário
Cinzas, escórias e poeiras	10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coíncineração, não abrangidas em 10 01 14.	D1A	Células do aterro sanitário
Cinzas volantes de coíncineração não abrangidas em 10 01 16.	10 01 17	Cinzas volantes de coíncineração não abrangidas em 10 01 16.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de limpeza de gases	10 01 19	Resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, não abrangidas em 10 01 22.	D1A	Células do aterro sanitário
Areias de leitos fluidizados	10 01 24	Areias de leitos fluidizados.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão	10 01 25	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	10 01 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos da preparação da mistura	10 12 01	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).	D1A	Células do aterro sanitário
Poeiras e Partículas	10 12 03	Partículas e poeiras.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	10 12 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	D1A	Células do aterro sanitário
Moldes	10 12 06	Moldes fora de uso.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção	10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos sólidos do tratamento de gases	10 12 10	Resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 12 09.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de vitrificação	10 12 12	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	10 12 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Papel e cartão	15 01 01	Embalagens de papel e de cartão	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Plástico	15 01 02	Embalagens de plástico	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Madeira	15 01 03	Embalagens de madeira	R12B; R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Metais	15 01 04	Embalagens de metal	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Compósitos	15 01 05	Embalagens compósitas	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Embalagens	15 01 06	Misturas de embalagens	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Vidro	15 01 07	Embalagens de vidro	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Têxteis	15 01 09	Embalagens têxteis	R13B; R13C; R13E	Plataforma de monstros
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	D1A	Células do aterro sanitário
Pneus usados	16 01 03	Pneus usados	R10F	Células do aterro sanitário
Pneus usados	16 01 03	Pneus usados	R11	Células do aterro sanitário
Pastilhas de travões	16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Depósitos para gás liquefeito	16 01 16	Depósitos para gás liquefeito	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Metais	16 01 17	Metais ferrosos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Metais	16 01 18	Metais não ferrosos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Plástico	16 01 19	Plástico	R12A; R12B; R12j; R12j; R12Q	Plataforma de monstros
Plástico	16 01 19	Plástico	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Vidro	16 01 20	Vidro	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	16 01 22	Componentes sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	16 01 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
REEE	16 02 13	Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R13D; R13E	Plataforma de monstros
REEE	16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13, consoante apresentam ou não características de perigosidade	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Consumíveis informáticos	16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15 (Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso)	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Resíduos inorgânicos	16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos orgânicos	16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	D1A	Células do aterro sanitário
Baterias	16 06 01*	Acumuladores de chumbo	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Baterias	16 06 02*	Acumuladores de níquel-cádmio	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Pilhas	16 06 04	Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03 (Pilhas contendo mercúrio))	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Pilhas	16 06 05	Outras pilhas e acumuladores.	R13D; R13E	Plataforma de monstros

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos	19 02 03	Misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos	D1A	Células do aterro sanitário
Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
Fração não compostada de resíduos animais e vegetais.	19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 05 03	Composto fora das especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 05 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 05 99	Resíduos sem outras especificações.	R11	Células do aterro sanitário
Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 06 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Lixiviados	19 07 03	Lixiviados de aterros, não abrangidos em 19 07 02.	D1A	Células do aterro sanitário
Gradados	19 08 01	Gradados.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos do desarenamento	19 08 02	Resíduos do desarenamento.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	D1A	Células do aterro sanitário
Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Lamas	19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 08 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos sólidos de gradagens e da filtração primária.	19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e da filtração primária.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 09 02	Lamas de clarificação da água.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 09 03	Lamas de descarbonatação.	D1A	Células do aterro sanitário
Carvão ativado usado	19 09 04	Carvão ativado usado.	D1A	Células do aterro sanitário
Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas	19 09 05	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 09 99	Resíduos sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos de ferro e de aço	19 10 01	Resíduos de ferro e de aço	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos não ferrosos	19 10 02	Resíduos não ferrosos	D1A	Células do aterro sanitário
Poeiras	19 10 04	Frações leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 10 06	Outras frações, não abrangidas em 19 10 05.	D1A	Células do aterro sanitário
Papel e cartão.	19 12 01	Papel e cartão	D1A	Células do aterro sanitário
Metais	19 12 02	Metais ferrosos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Metais	19 12 03	Metais não ferrosos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Borracha e Plástico	19 12 04	Borracha e Plástico	D1A	Células do aterro sanitário
Vidro.	19 12 05	Vidro	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Madeira não abrangida em 19 12 06 (Madeira contendo substâncias perigosas).	19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06 (Madeira contendo substâncias perigosas)	D1A	Células do aterro sanitário
Têxteis	19 12 08	Têxteis	D1A	Células do aterro sanitário
Areia, rochas	19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas)	D1A	Células do aterro sanitário
Areia, rochas	19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas)	R11	Células do aterro sanitário
Resíduos combustíveis	19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos do Tratamento Mecânico	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	D15	Plataforma de monstros
Resíduos do Tratamento Mecânico	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	R3B; R3K	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Resíduos do Tratamento Mecânico	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Resíduos sólidos da descontaminação de solos	19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	19 13 04	Lamas da descontaminação de solos, não abrangidas em 19 13 03.	D1A	Células do aterro sanitário

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Lamas	19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 05.	D1A	Células do aterro sanitário
Papel e cartão	20 01 01	Papel e cartão	R12B; R12Q	Unidade de triagem
Vidro	20 01 02	Vidro.	R13B; R13E	Plataforma de monstros
Biodegradáveis	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Biodegradáveis	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R13B; R13E	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Biodegradáveis	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R3B; R3K	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Roupas	20 01 10	Roupas	R13B; R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Roupas	20 01 10	Roupas	D15	Plataforma de monstros
Têxteis	20 01 11	Têxteis	R13B; R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Têxteis	20 01 11	Têxteis	D15	Plataforma de monstros
REEE	20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	R13D; R13E	Plataforma de monstros
REEE	20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos.	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	Óleos e Gorduras alimentares	R13B; R13E	Plataforma de monstros
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas	20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.	D1A	Células do aterro sanitário
Detergentes	20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.	D1A	Células do aterro sanitário
Medicamentos	20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.	D1A	Células do aterro sanitário
Pilhas	20 01 34	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33 (Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo desses acumuladores ou pilhas).	R13D; R13E	Plataforma de monstros

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
REEE e consumíveis informáticos	20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 (Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio) ou 20 01 23 (Equipamento fora de uso contendo clorofluorocarbonetos), contendo componentes perigosos (1)	R13D; R13E	Plataforma de monstros
REEE e consumíveis informáticos	20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 (Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio), 20 01 23 (Equipamento fora de uso contendo clorofluorocarbonetos) ou 20 01 35 (Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (1))	R13D; R13E	Plataforma de monstros
Madeira	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37 (Madeira contendo substâncias perigosas)	R13B; R13E	Plataforma de monstros
Plástico	20 01 39	Plásticos	R12A; R12B; R12i; R12j; R12Q	Plataforma de monstros
Plástico	20 01 39	Plásticos	R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Metais	20 01 40	Metais	R12B; R13C; R13D; R13E	Plataforma de monstros
Resíduos da limpeza de chaminés	20 01 41	Resíduos da limpeza de chaminés.	D1A	Células do aterro sanitário
Outros	20 01 99	Outras frações, sem outras especificações	D1A	Células do aterro sanitário
Biodegradáveis	20 02 01	Resíduos biodegradáveis	R3B; R3K	Unidade de compostagem de resíduos verdes

Nome da substância / Identificação	Código LER		Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
Biodegradáveis	20 02 01	Resíduos biodegradáveis	R13B; R13E	Unidade de compostagem de resíduos verdes
Terras e pedras	20 02 02	Terras e pedras.	R10B	Células do aterro sanitário
Outros	20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis.	D1A	Células do aterro sanitário
Misturas de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos urbanos	20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Mistura de Resíduos de mercados sem recolha seletiva	20 03 02	Resíduos de mercados.	D1A	Células do aterro sanitário
Biodegradáveis	20 03 02	Resíduos de mercados.	R12A; R12Q	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Biodegradáveis	20 03 02	Resíduos de mercados.	R3B; R3K	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico
Resíduos da limpeza de ruas	20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas.	D1A	Células do aterro sanitário
Lamas	20 03 04	Lamas de fossas sépticas.	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos da limpeza de esgotos.	20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.	D1A	Células do aterro sanitário
Monstros.	20 03 07	Monstros.	D1A	Células do aterro sanitário
Monstros	20 03 07	Monstros	R12B; R12E	Plataforma de monstros
Monstros	20 03 07	Monstros	R13B; R13E	Plataforma de monstros
Monstros	20 03 07	Monstros	D15	Plataforma de monstros
Outros	20 03 99	Resíduos Urbanos e equiparados, sem outras especificações	D1A	Células do aterro sanitário
Resíduos urbanos	20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R12B; D15	Plataforma de monstros